



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 31 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 303/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 141/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Câmara Municipal de Faxinal o servidor **VALRISNEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º. A cessão será com ônus para o destino.

§ 1º. A Prefeitura deverá ser ressarcida pelo Legislativo quanto às despesas com salários, provisões e encargos do servidor cedido.

§ 2º. O ressarcimento deverá ser feito através de compensação no repasse mensal realizado pela Prefeitura ao Legislativo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 12/03/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9604/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado **EDVALDO CAMILHO**, inscrito no RG nº 7.938.033-4 SESP/PR e CPF nº 277.196.878-92, no de Assessor da Secretaria de Obras e Viação, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-1 no dia 01 de Abril de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9603/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo comissionado para pleitear um cargo na Câmara de Vereadores nas eleições de 2020.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **ROSA RODRIGUES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-1 na data de 01/04/2020, em consequência de pleitear um cargo na Câmara de Vereadores nas Eleições de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de Março e 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 31 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 303/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9602/2020

SÚMULA: Exonera servidor efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor **URIEL LEVINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, na data de 01/04/2020, em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de Março e 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 26/2020
Processo Administrativo nº 43/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Mão de obra) de ampliação das salas, em alvenaria, para fins educacionais, da Escola Municipal Marechal Rondon. Localizada na rua 02, na divisão da chácara (C) parte Sul, Formando a Chacara (C1), Faxinal - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:00 horas do dia 13 de abril de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 31 de março de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
PREGOEIRO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL | | | | |
|---|--|------------|-------------|-------------|
| Estado do Paraná | | | | |
| Exercício: 2020 | | | | |
| TERMO DE ADITIVO | | | | |
| 1º Termo aditivo do contrato nº.2162/2019, decorrente de Pregão nº 69/2019 de Aquisição de móveis e equipamentos destinados a Creche Proinfância Tipo B de acordo com Plano de Ações Articuladas - PAR 2340004652201939, Termo de Compromisso nº 201300456, a serem pagos com Recursos Provenientes da Educação. | | | | |
| A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa UNICLASSE IND. E COM. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.909.960.0001-22, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por DRIELEN CAROLINE SEVERO, portador do RG nº. , portador do CPF sob nº 009.583.970-40, acordam por meio deste o que segue: | | | | |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO | | | | |
| O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.066,22 (dois mil e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de conforme edital 020/2020 - SME com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. | | | | |
| CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS | | | | |
| As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. | | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | 10962 Cadeira em Ferro p/ crianças de 2 a 4 anos (Cresche II e III) - O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo genoa (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 34 cm soldagem eletrônica, pintura eletrolítica na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaste. Parafusos de fixação do tempo, autotarrachantes de 3/16 x 3/4, zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29cm - Altura total: 59cm - Assento da cadeira: 24cm x 24cm - encosto da cadeira: 24cm x 16cm | 4,00 | 181,1800 | 724,7200 |
| 1 | 2 10963 Mesas coletivas quadrada para crianças de 2 a 4 anos (Cresche II e III). Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MEC, pintura eletrolítica com tratamento anti-ferrogênio na cor branca. Tempo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo genoa (referência L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 24 cm. Tempo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm | 1,00 | 237,5000 | 237,5000 |
| 1 | 4 10966 Mesa Retang. Em MDF para 4 crianças de 03 a 5 anos - confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MEC, pintura eletrolítica com tratamento anti-ferrogênio na cor branca. Tempo em MDF 18 mm revestido em laminado melamínico amarelo genoa (referência L189)- Bordas coladas em PVC na cor branca - Altura da mesa: 24 cm - Tempo da mesa quadrada para 4 lugares: 70cm x 70cm | 2,00 | 324,0000 | 648,0000 |
| 1 | 5 11723 Cadeira - Criança 05 e 06 anos - Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5 cm - Altura total: 67,5 cm - Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm - Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico de várias cores (lambré), azul e verde-oliva e fixados através de rebites pop. Estrutura em tubo de 1/2" com soldagem eletrônica, pintura eletrolítica na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetadas, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaste. Parafusos de fixação do tempo, autotarrachantes de 3/16 x 3/4, zincados. Medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm altura total: 67,5cm assento da cadeira: | 6,00 | 76,0000 | 456,0000 |

www.elotech.com.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 31 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 303/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL | |
|--|--|
| Estado do Paraná | |
| Exercício: 2020 | |
| TERMO DE ADITIVO | |
| <p>29 cm x 27 cm encocho da Cadeira: 29 cm x 17 cm. As partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando estrutura única, devendo receber tratamento antiferrugem. Apresentar na Proposta de Preços: Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais - CTP/AP (IBAMA) do fabricante dos produtos. Apresentar na Proposta de Preços: "Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 136 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83, "Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a aderência da camada de tinta "a pó" com NBR 11903/2009, "Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a espessura de tinta do pó no metal NBR 10443/08</p> | |
| TOTAL: 2.066,22 | |
| FAXINAL 31 de março de 2020. | |
| CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07 | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |

www.elotech.com.br

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|---|---|-------|--|------|----------|---|--|--|--|--|--|
| Estado do Paraná | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Exercício: 2020 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TERMO DE ADITIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>1º Termo aditivo do contrato nº 2161/2019, decorrente de Pregão nº 69/2019 de Aquisição de móveis e equipamentos destinados a Creche Proinfância Tipo B de acordo com Plano de Ações Articuladas - PAR 23400004652201339, Termo de Compromisso nº 201300456, a serem pagos com Recursos Provenientes da Educação..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 29.573.214/0001-46, com sede no endereço RUA GOIAS, 2787, CENTRO, JARDIM COLÉGIO DE PASSOS Passos-MG neste ato representada por LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, portador do RG nº. , portador do CPF sob nº 053.754.776-29, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 354,75 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 5,77% conforme solicitação através do ofício 21/2020/sme, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>7</td><td>10968</td><td></td><td>1,00</td><td>354,7500</td></tr><tr><td colspan="6">Aparelho de som Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1x2.0 (full speed) - Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS - Rádio AM e FM estereo com sintonia digital - Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW - Reproduz vídeo no formato MPREG4 - Cds musicais em formatos MP3, WMA, Saída de áudio digital coaxial - Saída S-Video, vídeo componente, vídeo composto - Dolby digital (AC3) e DTS - Função programa, repeat, zoom, play, go, to, pause e protetor de tela - Saída para fones de ouvido - potência: 50w</td></tr></tbody></table> | | Lote/Ordem | Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit | Valor Total | 1 | 7 | 10968 | | 1,00 | 354,7500 | Aparelho de som Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1x2.0 (full speed) - Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS - Rádio AM e FM estereo com sintonia digital - Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW - Reproduz vídeo no formato MPREG4 - Cds musicais em formatos MP3, WMA, Saída de áudio digital coaxial - Saída S-Video, vídeo componente, vídeo composto - Dolby digital (AC3) e DTS - Função programa, repeat, zoom, play, go, to, pause e protetor de tela - Saída para fones de ouvido - potência: 50w | | | | | |
| Lote/Ordem | Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit | Valor Total | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 7 | 10968 | | 1,00 | 354,7500 | | | | | | | | | | | | | | |
| Aparelho de som Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1x2.0 (full speed) - Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS - Rádio AM e FM estereo com sintonia digital - Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW - Reproduz vídeo no formato MPREG4 - Cds musicais em formatos MP3, WMA, Saída de áudio digital coaxial - Saída S-Video, vídeo componente, vídeo composto - Dolby digital (AC3) e DTS - Função programa, repeat, zoom, play, go, to, pause e protetor de tela - Saída para fones de ouvido - potência: 50w | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL: 354,75 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FAXINAL 31 de março de 2020. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 31 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 303/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 31 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 303/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br